ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Por determinação de S. Exa. o PAR, nos termos legais e regimentais aplicáveis, e de acordo com o proposto pela 14.ª Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, proceda-se à redistribuição da PJL346/VXI - Aprova regras de transparência aplicáveis a entidades privadas nacionais ou estrangeiras que realizam representação legítima de interesses junto de entidades públicas e procede à criação de um registo de transparência da representação de interesses junto da Assembleia da República, no sentido de que passe a ser competente para a sua apreciação a Comissão eventual para acompanhamento integrado da execução e monitorização da Agenda Anticorrupção, uma vez que o respetivo objeto se enquadra mais diretamente no âmbito de competências desta Comissão.

Remeta-se à Comissão eventual para acompanhamento integrado da execução e monitorização da Agenda Anticorrupção com conhecimento à 14.ª Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados e à DAP.

Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República

Deputado José Pedro Aguiar-Branco

N/Ref.ª: I_COM14XVI/2024/31

Assinado por:
Rui Clero (Assinatura Qualificada)
29/10/2024 18:36

Data: 29-10-2024

Assunto: Pedido de redistribuição do Projeto de Lei n.º 346/XVI/1.ª (PSD) - Aprova regras de transparência aplicáveis a entidades privadas nacionais ou estrangeiras que realizam representação legítima de interesses junto de entidades públicas e procede à criação de um registo de transparência da representação de interesses junto da Assembleia da República.

Serve o presente para informar que, tendo o Projeto de Lei identificado em epígrafe baixado a esta Comissão no dia 28 de outubro de 2024, para apreciação na generalidade, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados (CTED) deliberou, na sua reunião de 29 de outubro de 2024, solicitar, ao abrigo do artigo 130.º do Regimento, a sua redistribuição à Comissão Eventual para o acompanhamento integrado da execução e monitorização da Agenda Anticorrupção, em conexão com a CTED, uma vez que o objeto da iniciativa se enquadra no âmbito de competências daquela Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

Ofélia Ramos

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa (Portugal) Telefones: 213 919 413 / 213 919 078
Email da CTED: 14cted@ar.parlamento.pt
Site da CTED: https://www.parlamento.pt/sites/com/XVILeg/14CTED/Paginas/default.aspx